

LEI Nº 767/66

(767)

Dispõe sobre criação de Escola no Córrego Ri-
beirão.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Pri-
mária no local denominado Ribeirão neste Município, próxi-
mo desta cidade.

Artº 2º - As despesas decorrentes da criação e manutenção da Escola,
correrão por conta de verba própria, constante do Orçamen-
to.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 1966.

Antônio Francisco
Antônio Francisco
Antônio Francisco
Antônio Francisco da Silva
Antônio Leite
Antônio Leite
Antônio Leite
Antônio Leite
Antônio Leite